



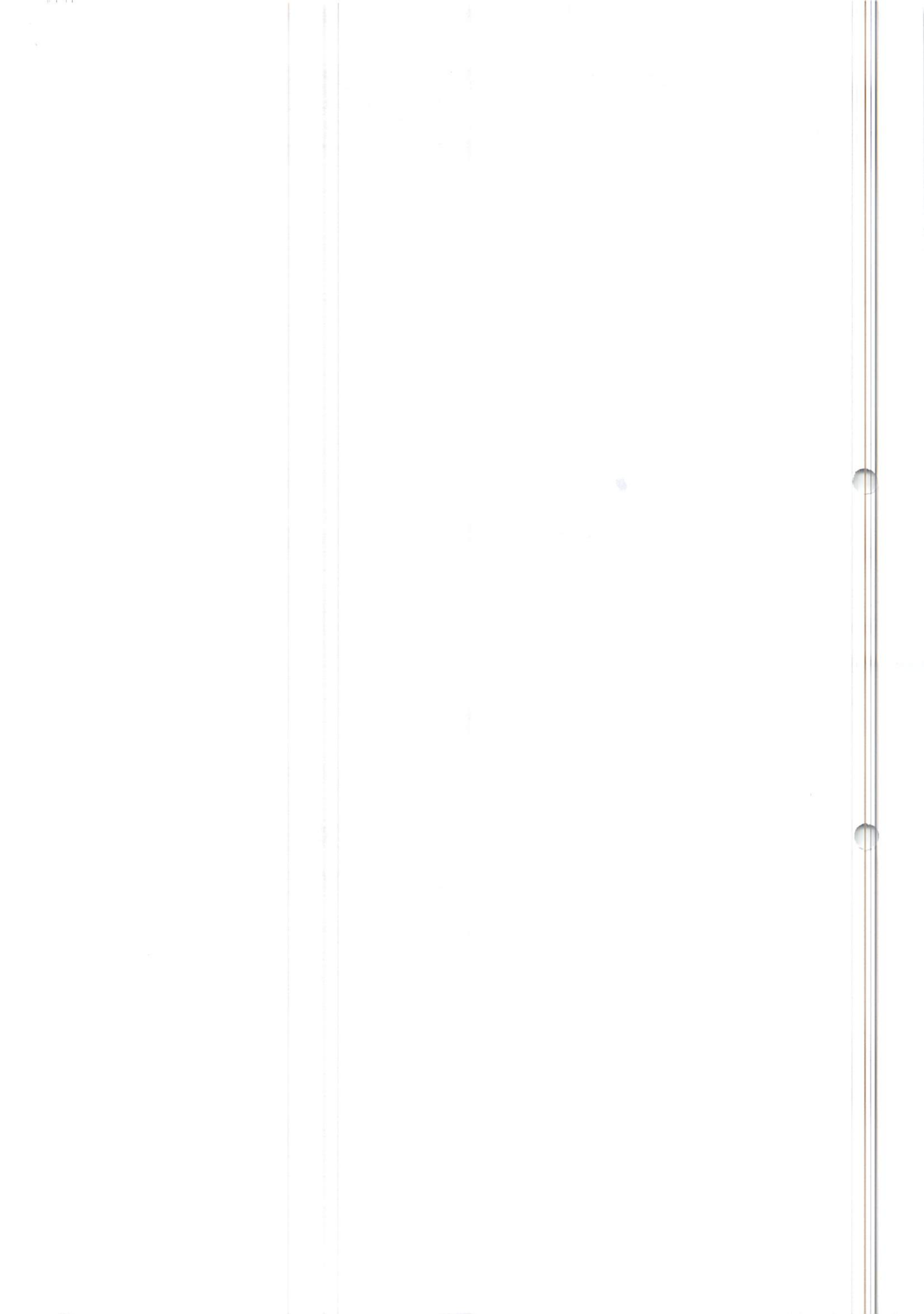
CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

**PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA**





CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone (44) 3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com

Ofício nº051/2021

Roncador-PR, 16 de março de 2021.

À Ilma.

IRENE KOZAK DO BONFIM

Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Roncador

Assunto: Abertura de procedimento de compras

JENAURO HRUBA na qualidade de Presidente desta Casa de Leis, vem, a presença de Vossa Senhoria, solicitar a abertura de processo de licitação para fins de aquisição de **“SERVIÇOS DE ENGENHARIA”**.

Assim, solicito a Vossa Senhoria, que seja instituído processo de licitação para aquisição dos seguintes bens:

- 1 ABERTURA E REQUADRO EM PAREDE DE ALVENARIA, PARA INSTALAÇÃO DE BATENTE E PORTA METÁLICA MEDINDO DE 80 X 210CM. (COZINHA).
- 2 INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS E ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GÁS. (COZINHA).
- 3 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA SALA DESTINADA À COZINHA, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESCOAMENTO DE RESÍDUOS ATÉ A FOSSA SÉPTICA/ESGOTO.
- 4 INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO NA PAREDE MOLHADA DA COZINHA.
- 5 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NA ÁREA EXTERNA DA COZINHA, A SER DENOMINADA DE ÁREA DE SERVIÇOS, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESCOAMENTO RESÍDUOS ATÉ A FOSSA SÉPTICA/ESGOTO.
- 6 INSTALAÇÃO DE COBERTURA OU PERGOLADO COM TELHAS OU MATERIAL TRANSLUCIDO NA ÁREA DE SERVIÇO, EXTERNA A SALA DESTINADA À COZINHA.
- 7 REPARO DE TRINCAS, INFILTRAÇÕES E PINTURA NA SALA DESTINADA À COZINHA. (FOTOS ANEXAS – ITEM 7)
- 8 REPARO NA PINTURA DE UMA PAREDE MEDINDO 15MX2,80M, EM DECORRÊNCIA DE INFILTRAÇÕES QUE VINHAM DA COBERTURA (FOTOS ANEXAS – ITEM 8)
- 9 REPARO NA PINTURA DE UMA PAREDE MEDINDO 4MX2,80M, EDIFICADA NA SALA DO DIRETOR GERAL, EM DECORRÊNCIA DE INFILTRAÇÕES QUE VINHAM DA COBERTURA (FOTOS ANEXAS – ITEM 9)
- 10 TRINCAS, INFILTRAÇÃO E PINTURA NA PAREDE LATERAL DO AUDITÓRIO (FOTOS ANEXAS – ITEM 10)



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone (44) 3575-1434.
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camararoncador@hotmail.com

11 INFILTRAÇÃO NAS MARQUISES EXTERNAS, COM REPARO DA PINTURA DAS PAREDES INTERNAS DAS 8 (OITO) SALAS DESTINADAS AO GABINETE DOS VEREADORES, DA SALA DESTINADA A CONTABILIDADE E DA SALA DESTINADA A SECRETARIA.

O espaço físico onde encontra-se instalada a cozinha, além de pequeno, é o primeiro espaço a ser acessado por qualquer munícipe que adentre a Câmara Municipal, com riscos a interferir no preparo do café, do chá e afins.

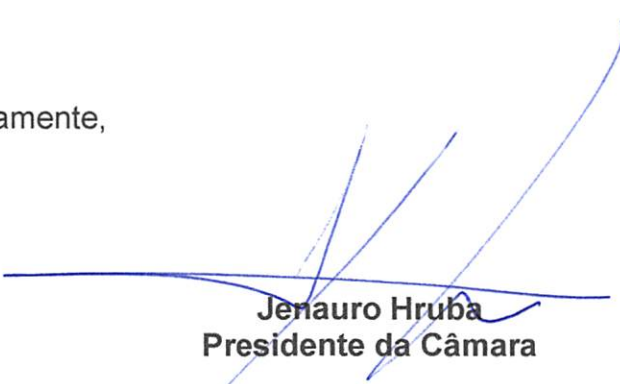
No prédio da Câmara Municipal há uma sala disponível e desocupada, com espaço amplo e seguro para o preparo dos alimentos, com fácil acesso dos servidores, tanto pela parte interna, como pela parte externa da Câmara, o que auxiliará no bom andamento do bom trabalho das zeladoras.

Assim, necessita-se preparar este espaço físico de acordo com a finalidade pretendida, que é a cozinha.

O prédio da câmara Municipal conta também com algumas infiltrações e trincas nas paredes e nas marquises que precisam ser solucionadas, para a correta preservação do espaço público e para a prevenção de riscos contra a saúde dos servidores e visitantes da câmara.

Sendo o que tinha para o momento, conto com a presença de vossa comissão para andamento e aquisição dos bens descritos.

Respeitosamente,


Jenauro Hruha
Presidente da Câmara

4
D



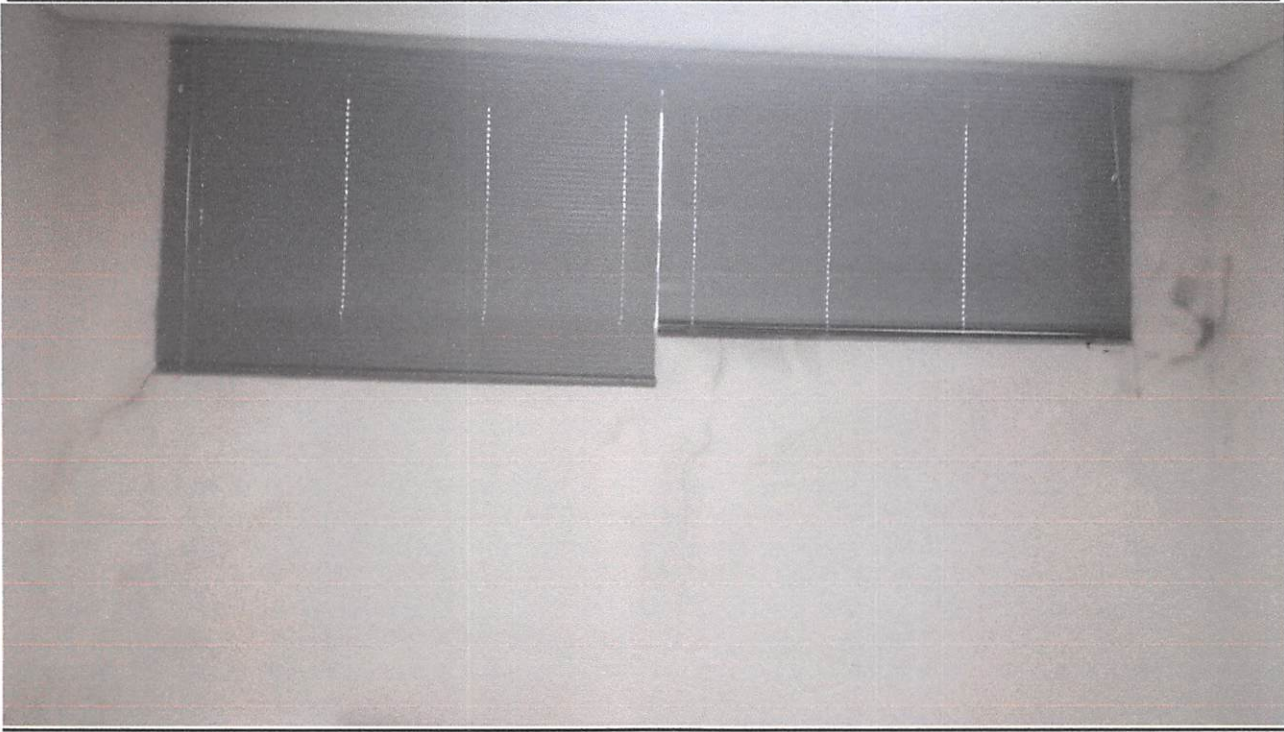
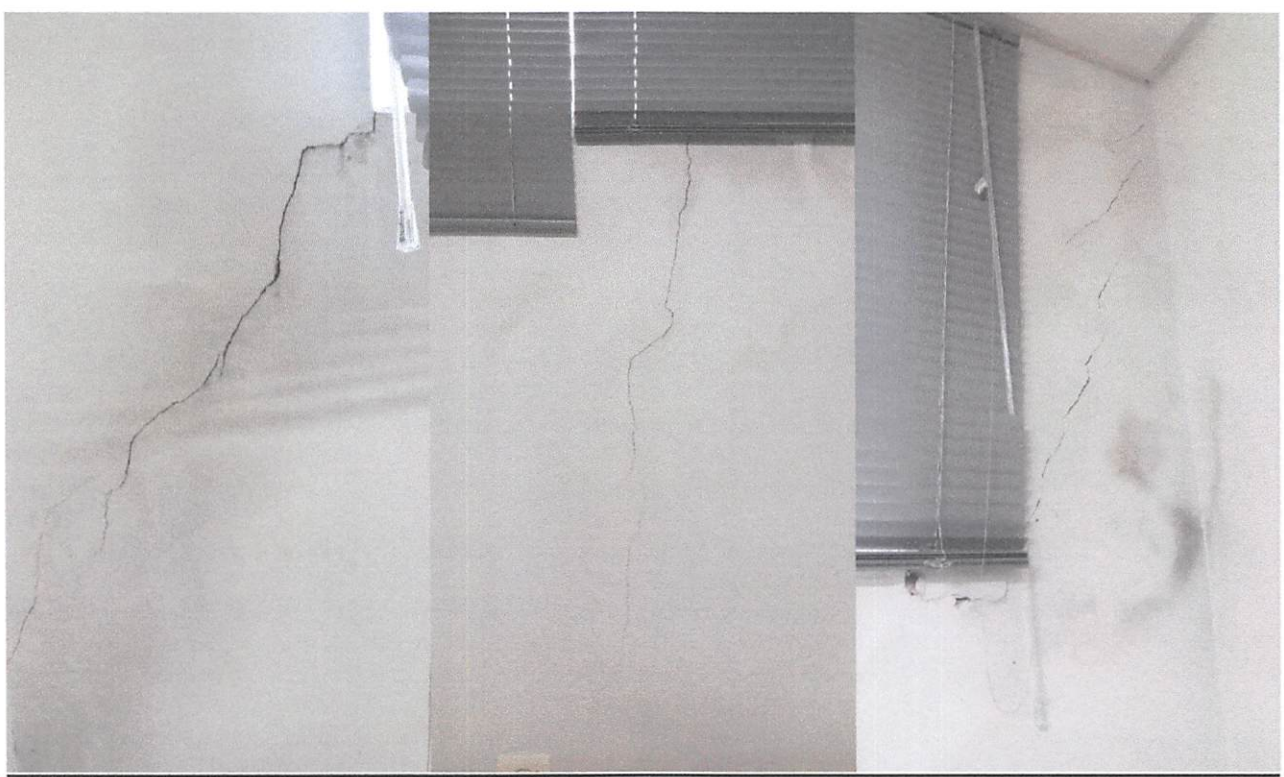
CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

ANEXO I – FOTOS

ITEM 7



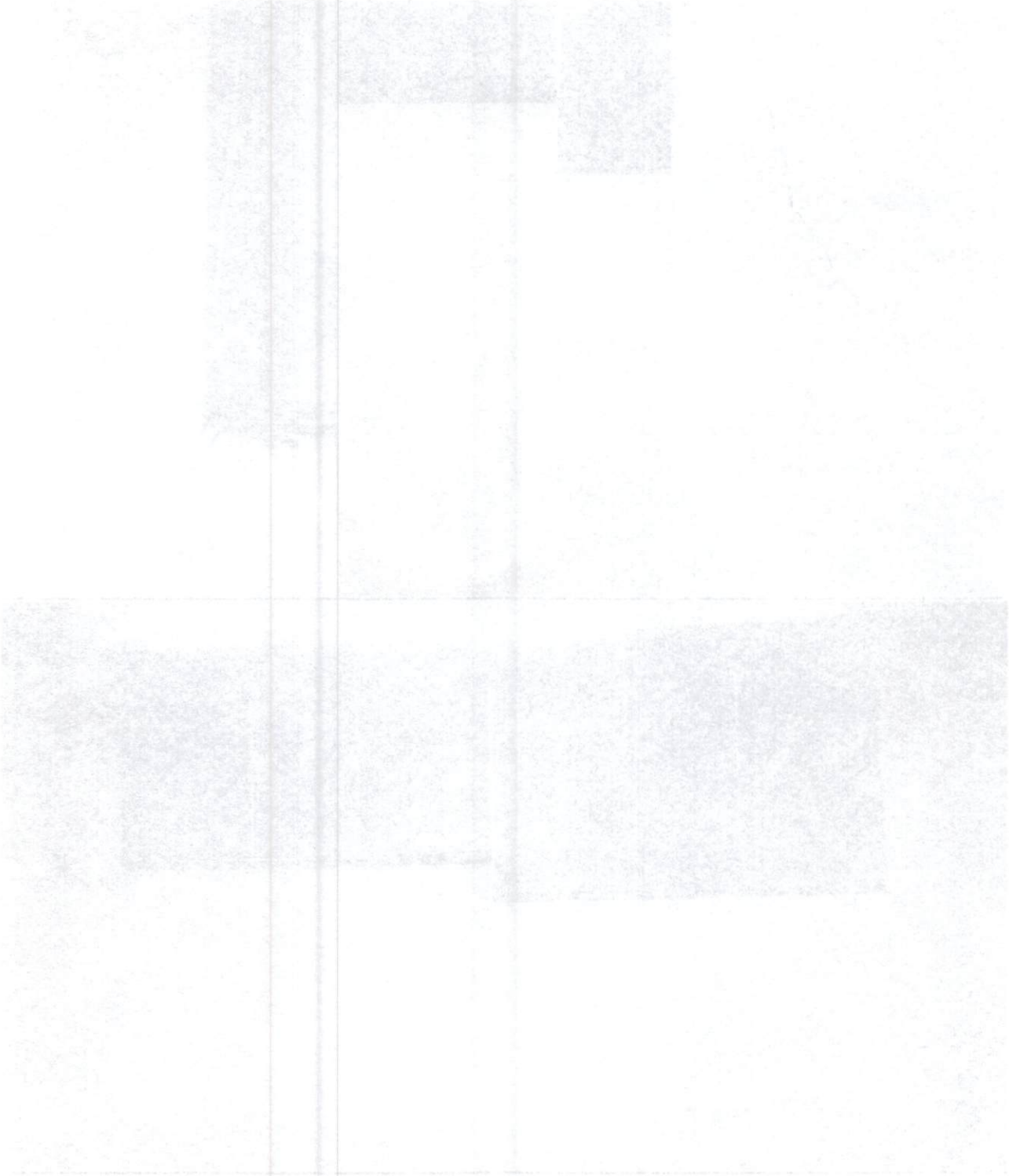
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDADOR

R. João Paulo 509 - Centro - Rondador - Mato Grosso do Sul - CEP: 78100-000

Telefone: (51) 3214-3333

Ata nº 100/2011

Página 1





CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

5
10

ITEM 8



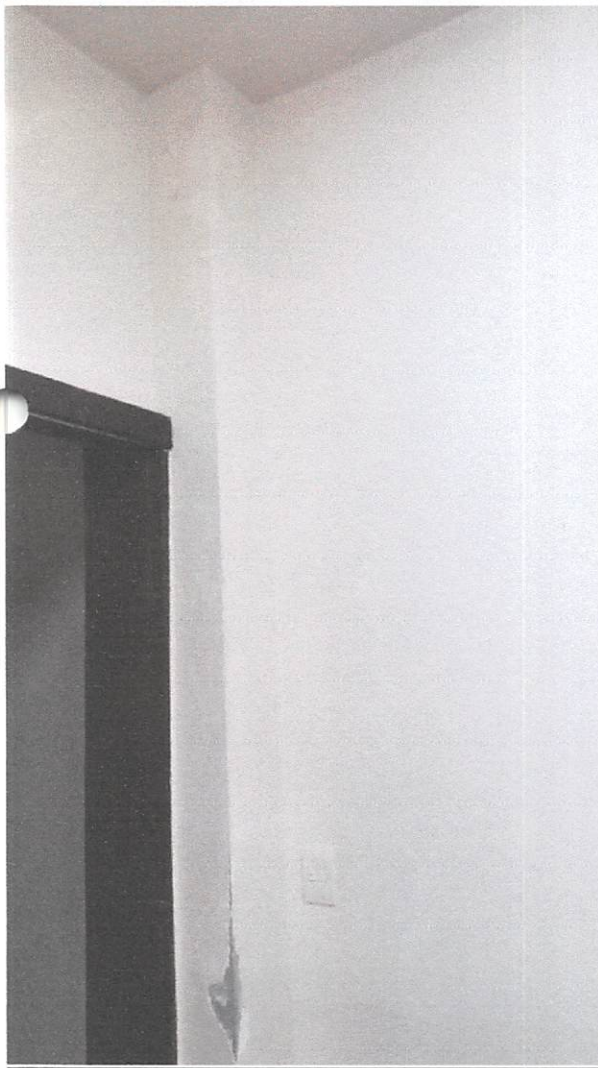
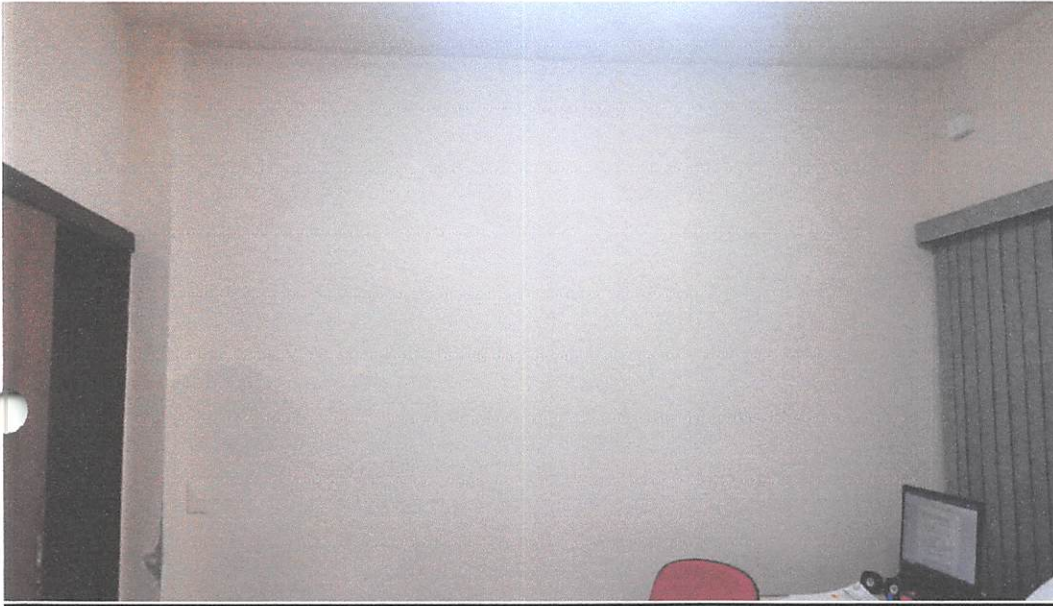


CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

ITEM 9.





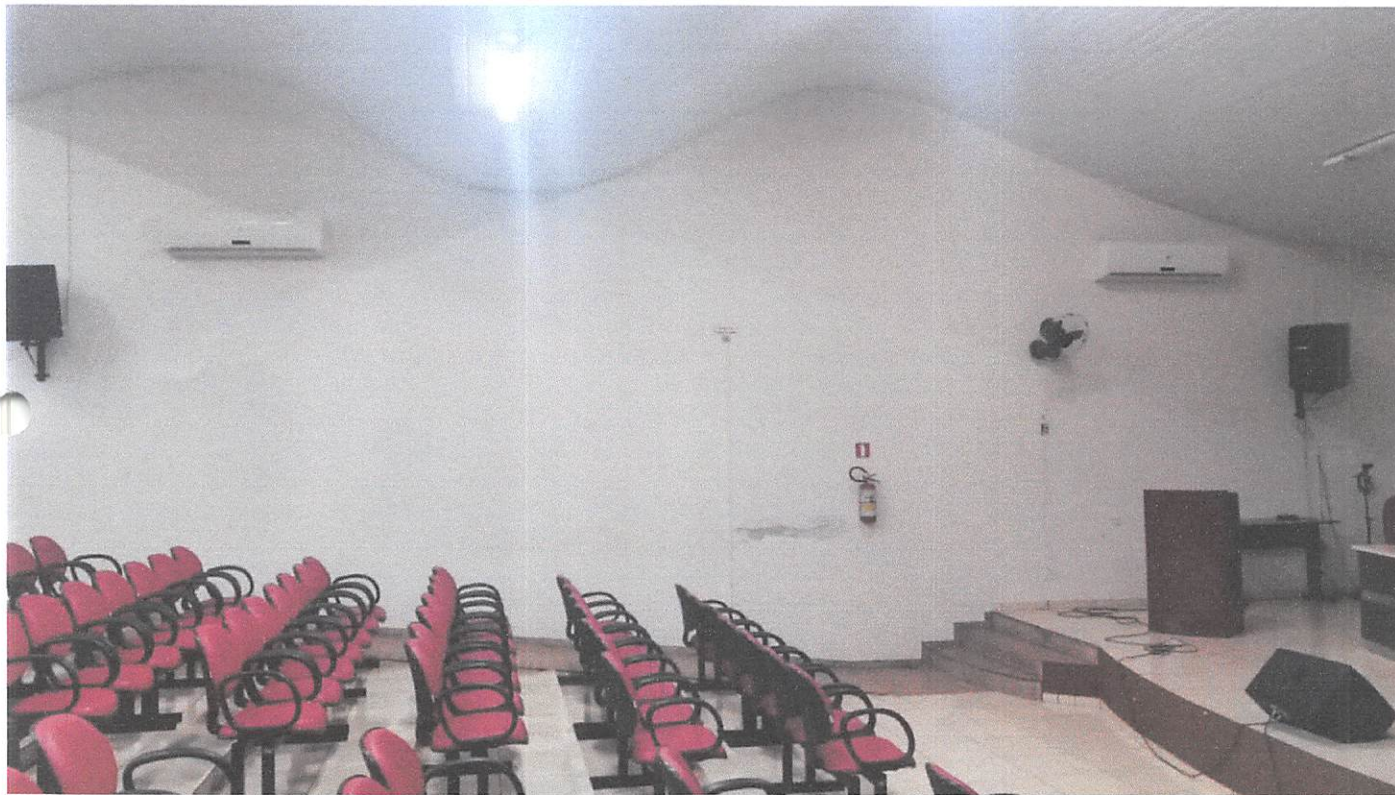
CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 - Centro - Roncador - Pr - Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

7
0

ITEM 10.





CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

ATA – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: contratação de serviços de engenharia para elaborar o projeto básico e executivo para alterações e manutenção no prédio da Câmara Municipal

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Roncador/PR, composta pela presidente Irene Kozak do Bonfim, do relator Antonio Martins e do membro Diovani Seguro, reuniu-se no dia 16/03/2021 para tratar acerca do pedido para contratação de engenheiro civil para elaborar o projeto básico e executivo para alterações e manutenção no prédio da Câmara Municipal.

Os serviços a serem realizados foram devidamente descritos no pedido inicial.

A relatora elaborou o termo de referência anexo e sugeriu a cotação dos profissionais interessados, vencendo a proposta de menor valor global.

Sendo possível a contratação direta, a Comissão de Licitação seguirá a licitação por dispensa, realizando a contratação direta, na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Dê-se sequencia a procedimento licitatório.

Roncador- PR, 16 de março de 2021.

Irene Kozak do Bonfim
Presidente da Comissão

Antonio Martins
Relator

Diovani Seguro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo, fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução dos serviços a serem executados no prédio da Câmara Municipal de Roncador.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O espaço físico onde encontra-se instalada a cozinha, além de pequeno, é o primeiro espaço a ser acessado por qualquer munícipe que adentre a Câmara Municipal, com riscos a interferir no preparo do café, do chá e afins.

2.2. No prédio da Câmara Municipal há uma sala disponível e desocupada, com espaço amplo e seguro para o preparo dos alimentos, com fácil acesso dos servidores, tanto pela parte interna, como pela parte externa da Câmara, o que auxiliará no bom andamento do bom trabalho das zeladoras.

2.3. Assim, necessita-se preparar este espaço físico de acordo com a finalidade pretendida, que é a cozinha.

2.4. O prédio da câmara Municipal conta também com algumas infiltrações e trincas nas paredes e nas marquises que precisam ser solucionadas, para a correta preservação do espaço público e para a prevenção de riscos contra a saúde dos servidores e visitantes da câmara.

2.5. O profissional contratado deverá indicar a solução técnica, com indicação dos materiais e serviços, visando atender as seguintes necessidades:

Item	Descrição
1	abertura e requadro em parede de alvenaria, para instalação de batente e porta metálica medindo de 80 x 210cm. (Cozinha).
2	instalação da rede de gás e abrigo para botijão de gás. (Cozinha).
3	instalação hidráulica na sala destinada à cozinha, para abastecimento de água e escoamento de resíduos até a fossa séptica/esgoto.
4	instalação de revestimento na parede molhada da Cozinha.
5	instalação hidráulica na área externa da cozinha, a ser denominada de área de serviços, para abastecimento de água e escoamento resíduos até a fossa séptica/esgoto.
6	instalação de cobertura ou pergolado com telhas ou material translucido na área de serviço, externa a sala destinada à cozinha.
7	reparo de trincas, infiltrações e pintura na sala destinada à cozinha. (fotos anexas – item 7)



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

10
0

8	Reparo na pintura de uma parede medindo 15mx2,80m, em decorrência de infiltrações que vinham da cobertura (fotos anexas – item 8)
9	Reparo na pintura de uma parede medindo 4mx2,80m, edificada na sala do Diretor Geral, em decorrência de infiltrações que vinham da cobertura (fotos anexas – item 9)
10	trincas, infiltração e pintura na parede lateral do auditório (fotos anexas – item 10)
11	infiltração nas marquises externas, com reparo da pintura das paredes internas das 8 (oito) salas destinadas ao gabinete dos vereadores, da sala destinada a contabilidade e da sala destinada a secretaria.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

4. DA VISTORIA DO PRÉDIO PÚBLICO

4.1. Para melhor compreensão do serviço a ser prestado, o interessado poderá visitar o prédio da Câmara Municipal, situado na Rua São Paulo, nº 865, Centro, Roncador/PR, durante o horário de atendimento ao público (8:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h) para analisar e identificar a solução técnica, o que refletirá na correta elaboração do orçamento ou da proposta.

5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

5.1. O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente, se necessário, e assinados pelo profissional responsável, que permitam a compra dos materiais e a contratação de prestador serviços para execução dos trabalhos.

5.2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

5.3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização dos serviços.

5.3. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- a)** Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais e serviços empregados, bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- b)** Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os materiais e serviços que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

c) Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução dos serviços, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

d) Composição de todos os custos unitários da planilha (material e serviço), com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:

d.1. Mediana de preços do SINAPI;

d.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Estado do Pará, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

d.3. Revistas especializadas no ramo.

5.4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

5.4.1 Projeto Básico, englobando no mínimo:

a) Orçamento detalhado em nível de projeto básico;

b) Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;

c) Composição dos custos unitários de todos os materiais e itens de serviços;

d) Caderno de especificações técnicas;

5.4.2. Projeto executivo, englobando no mínimo:

a) Orçamento quantitativo detalhado em nível de projeto executivo;

b) Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias);

c) Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos;

d) Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;

e) Caderno de especificações técnicas;

f) ART de todos os projetos;

5.5. Acompanhar a execução do projeto executivo;

5.5.1. Quanto ao **acompanhamento da execução** do projeto executivo:

a) Fiscalizar a execução dos serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

b) Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelo executor dos serviços nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada;



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

12
0

- c) Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelo executor dos serviços, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;
- d) Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários;
- e) Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos, ou antecipação ou conclusão dos serviços, bem como, trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos do executor dos serviços no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento dos serviços;

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31 de maio de 2021 ou até conclusão da execução do Objeto do contrato.

7. PAGAMENTO

7.1. Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados até o dia 10 do mês subsequente àquele em que for prestado o serviço, na seguinte conta bancária:

Banco do Brasil Agência –
Conta Corrente nº

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4. Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93;

8.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

13
0

9. PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão na Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade: 2.010. Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

12. DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

Roncador/PR, 16 de março de 2021.

IRENE KOZAK DO BONFIM

Presidente da Comissão
de Licitação

Termo de referência aprovado pelo
Presidente da Câmara:

Jenauro Hruba

BRUNA KOCHINSKI

ENGENHEIRA CIVIL



CREA-PR 18.8885/D



(44) 9 9825.9625



kochinski.engenharia@gmail.com



Orçamento

A Câmara Municipal de Roncador/Departamento de Compras e Licitações.

Assunto: Orçamento para prestação de serviços de engenharia.

OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	Abertura e requadro em parede de alvenaria, para instalação de batente e porta metálica medindo de 80 x 210cm. (Cozinha).	1	500,00	
2	Instalação da rede de gás e abrigo para botijão de gás. (Cozinha).	1	1.850,00	
3	Instalação hidráulica na sala destinada à cozinha, para abastecimento de água e escoamento de resíduos até a fossa séptica/esgoto.	1	2.850,00	
4	Instalação de revestimento na parede molhada da Cozinha.	1	1.050,00	

5	Instalação hidráulica na área externa da cozinha, a ser denominada de área de serviços, para abastecimento de água e escoamento resíduos até a fossa séptica/esgoto.	1	2.600,00	
6	Instalação de cobertura ou pergolado com telhas ou material translucido na área de serviço, externa a sala destinada à cozinha.	1	2.100,00	
7	Reparo de trincas, infiltrações e pintura na sala destinada à cozinha. (fotos anexas – item 7).	1	1.000,00	
8	Reparo na pintura de uma parede medindo 15mx2,80m, em decorrência de infiltrações que vinham da cobertura (fotos anexas – item 8).	1	1.050,00	
9	Reparo na pintura de uma parede medindo 4mx2,80m, edificada na sala do Diretor Geral, em decorrência de infiltrações que vinham da cobertura (fotos anexas – item 9).	1	800,00	
10	Trincas, infiltração e pintura na parede lateral do auditório (fotos anexas – item 10).	1	550,00	
11	Infiltração nas marquises externas, com reparo da pintura das paredes internas das 8 (oito) salas destinadas ao gabinete dos vereadores, da sala destinada a contabilidade e da sala destinada a secretaria.	1	650,00	
TOTAL(R\$):			15.000,00	

PROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS.

16
0

Campo Mourão, 22 de abril de 2021.

BRUNA

KOCHINSKI:0979

5483900

Assinado de forma digital

por BRUNA

KOCHINSKI:09795483900

Dados: 2021.04.22 11:14:29

-03'00'

Bruna Kochinski

CPF: 097.954.839-00

Eng° civil CREA 18.88885/D - PR

ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA.

CNPJ: 11.562.926/0001-97

ORÇAMENTO

06/2021

A Câmara Municipal de Roncador/Departamento de Compras e Licitações.

Assunto: Orçamento para prestação de serviços de engenharia.

OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR UNIT.	VR. TOTAL
1	Abertura e requadro em parede de alvenaria, para instalação de batente e porta metálica medindo de 80 x 210cm. (Cozinha).	1	640,00	640,00
2	Instalação da rede de gás e abrigo para botijão de gás. (Cozinha).	1	1.950,00	1.950,00
3	Instalação hidráulica na sala destinada à cozinha, para abastecimento de água e escoamento de resíduos até a fossa séptica/esgoto.	1	2.945,00	2.945,00
4	Instalação de revestimento na parede molhada da Cozinha.	1	1.500,00	1.500,00
5	Instalação hidráulica na área externa da cozinha, a ser denominada de área de serviços, para abastecimento de água e escoamento resíduos até a fossa séptica/esgoto.	1	2.900,00	2.900,00
6	Instalação de cobertura ou pergolado com telhas ou material translucido na área de serviço, externa a sala destinada à cozinha.	1	2.200,00	2.200,00
	Reparo de trincas, infiltrações e pintura na sala			


Rua João Gonçalves Padilha 420, centro, Pitanga - Pr. Fone: 42 99943-0944 42 99990-2548
E-mail: cardosocontrutoracardoso@hotmail.com

ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA.

CNPJ: 11.562.926/0001-97

7	destinada à cozinha. (fotos anexas – item 7).	1	1.250,00	1.250,00
8	Reparo na pintura de uma parede medindo 15mx2,80m, em decorrência de infiltrações que vinham da cobertura (fotos anexas – item 8).	1	1.200,00	1.200,00
9	Reparo na pintura de uma parede medindo 4mx2,80m, edificada na sala do Diretor Geral, em decorrência de infiltrações que vinham da cobertura (fotos anexas – item 9).	1	850,00	850,00
10	Trincas, infiltração e pintura na parede lateral do auditório (fotos anexas – item 10).	1	600,00	600,00
11	Infiltração nas marquises externas, com reparo da pintura das paredes internas das 8 (oito) salas destinadas ao gabinete dos vereadores, da sala destinada a contabilidade e da sala destinada a secretaria.	1	800,00	800,00
TOTAL(R\$):				16.835,00

PROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS.


ADILSO CARDOSO E CARDOSO
CNPJ: 11.562.926/0001-97

11.562.926/0001-97
ADILSO CARDOSO &
CARDOSO LTDA.
Rua João Gonçalves Padilha, 420
Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Rua João Gonçalves Padilha 420, centro, Pitanga - Pr. Fone: 42 99943-0944 42 99990-2548
E-mail: cardosocontrutoracardoso@hotmail.com

COTAÇÃO

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO A LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA ME, ESTABELECIDADA EM CAMPINA DA LAGOA – PARANÁ, NA RUA ANTÔNIO MOCCHI, Nº 337, JARDIM PLANALTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.464.533/0001- 90, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR O SEGUINTE ORÇAMENTO:

OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VR UNIT.
1	Abertura e requadro em parede de alvenaria, para instalação de batente e porta metálica medindo de 80 x 210cm. (Cozinha).	1	600,00
2	Instalação da rede de gás e abrigo para botijão de gás. (Cozinha).	1	1.950,00
3	Instalação hidráulica na sala destinada à cozinha, para abastecimento de água e escoamento de resíduos até a fossa séptica/esgoto.	1	2.980,00
4	Instalação de revestimento na parede molhada da Cozinha.	1	1.150,00
5	Instalação hidráulica na área externa da cozinha, a ser denominada de área de serviços, para abastecimento de água e escoamento resíduos até a fossa séptica/esgoto.	1	2.800,00
6	Instalação de cobertura ou pergolado com telhas ou material translucido na área de serviço, externa a sala destinada à cozinha.	1	2.400,00
7	Reparo de trincas, infiltrações e pintura na sala destinada à cozinha. (fotos anexas – item 7).	1	1.300,00
8	Reparo na pintura de uma parede medindo 15mx2,80m, em decorrência de infiltrações que vinham da cobertura (fotos anexas – item 8).	1	1.350,00

9	Reparo na pintura de uma parede medindo 4mx2,80m, edificada na sala do Diretor Geral, em decorrência de infiltrações que vinham da cobertura (fotos anexas – item 9).	1	1000,00
10	Trincas, infiltração e pintura na parede lateral do auditório (fotos anexas – item 10).	1	750,00
11	Infiltração nas marquises externas, com reparo da pintura das paredes internas das 8 (oito) salas destinadas ao gabinete dos vereadores, da sala destinada a contabilidade e da sala destinada a secretaria.	1	950,00
TOTAL(R\$):			RS 17.230,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA.

CAMPINA DA LAGOA – PR, 03 DE MAIO DE 2021.



LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME
THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRÃO
RG n. 10.687.487-5 / CPF n. 070.939.359-82

18.464.533/0001-90
LEBRÃO CONSTRUTORA
LTDA
Rua Antonio Mocchi, Nº 337
Jardim Planalto
CEP 87.345-000
Campina da Lagoa - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865 – Centro - Roncador – Pr – Cep 87320-000 - Fone/Fax: (44)3575-1434.

CNPJ: 78.184.355/0001-75

21
Q

DESPACHO

Procedimento nº 005/2021
Contratação de serviços de engenharia

O Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Jenauro Hrubá, no uso de suas atribuições legais, considerando o alto valor dos orçamentos apresentados, considerando que o valor dos serviços de engenharia provavelmente será superior ao valor dos reparos/melhorias a serem realizadas, considerando realizar primeiramente adequação da sala da cozinha com a abertura de uma porta e a passagem da rede hidráulica, considerando postergar os serviços para correção das infiltrações e trincas para momento oportuno, a ser realizado em conjunto com a pintura completa do prédio, resolve cancelar o procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos de engenharia civil, objeto do procedimento nº 005/2021.

Arquive-se o procedimento licitatório.

Roncador, 25 de maio de 2021.


**Presidente da Câmara
Jenauro Hrubá**